



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**INFORME DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (CONTEMPLADOS PELA 2ª CHAMADA) - MÊS DE JULHO/2021 - IFB /
CAMPUS GAMA**

A Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE do IFB *Campus*Gama informa que a partir desta **quinta-feira (19/08)** estará disponível o pagamento do Auxílio Permanência 2021, parcela referente ao **mês de julho**.

Este pagamento refere-se aos estudantes contemplados pela 2ª Chamada que atenderam o requisito previsto em Edital que enquanto as atividades letivas estiverem sendo realizadas de maneira não-presencial, a frequência do estudante está condicionada à realização e apresentação das atividades remotas.

- Os discentes listados na tabela com a forma de pagamento "ordem bancária" devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF para saque do Auxílio Permanência;
- Menor de 18 anos deve ir acompanhado do responsável legal munido de RG e CPF;
- Os estudantes que optaram por receber em conta corrente precisam conferir o extrato-bancário ou o aplicativo do banco se o auxílio foi depositado, caso não esteja depositado, o estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil com os documentos de RG e CPF e verificar se esta disponível via "ordem bancária" saque no caixa;
- Os pagamentos estarão disponíveis no período de **19 a 25 de agosto de 2021**.

1. Estudantes contemplados para o recebimento do Auxílio Permanência 2021 - Chamada Pública 2/2021 – DGGA/RIFB/IFB, de 26 de maio de 2021 e Edital Auxílio Permanência nº 10 DGGA/RIFB/IFB de 20 de julho de 2021:

Nº	Matrícula	Situação	Banco/ Agência /Conta	Valor
1	201022610003	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
2	182028600001	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
3	211028100016	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
4	191022610026	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
5	211026610013	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
6	192024100030	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
7	192022610009	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
8	192024100025	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
9	202024100060	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
10	201026610011	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
11	191026610021	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
12	211028600001	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
13	192022610013	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 480,00
14	201022600023	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
15	211022620004	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
16	201022620014	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
17	201022620020	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
18	191022620008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00

19	211022620027	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
20	211022620024	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
21	211022620008	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
22	201022620022	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
23	211022620032	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
24	211022600018	Pagamento Efetuado	Ordem Bancária	R\$ 240,00
25	211022610003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
26	211028600003	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
27	211024100012	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
28	171026610040	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
29	202028600035	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
30	191026610031	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
31	201022610034	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
32	192028600013	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
33	211028100023	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
34	202028600019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
35	191022610026	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
36	192024100019	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
37	191028100007	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
38	202028600024	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
39	202028600021	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
40	182028600038	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 480,00
41	201022620032	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
42	211022600009	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
43	211022600015	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
44	211022600010	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
45	191022620006	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
46	211022620011	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 240,00
47	181026600041	Pagamento Efetuado	Conta Corrente	R\$ 120,00

2. PARCELA DE JULHO SUSPENSA do Auxílio Permanência 2021 - Chamada Pública 2/2021 – DGGA/RIFB/IFB, de 26 de maio de 2021 e Edital Auxílio Permanência nº 10 DGGA/RIFB/IFB de 20 de julho de 2021:

2.1. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL.

2.2. A ateste da frequência regular, que enseja o pagamento do auxílio, está condicionada à assiduidade nas atividades síncronas e assíncronas e/ou à realização e apresentação das atividades propostas, nos prazos acordados com os professores responsáveis pelas componentes curriculares.

Nº	Matrícula	Situação	Valor
1	192022610031	Auxílio Parcela de Julho -	R\$ 480,00

		Suspensa	
2	172022610042	Auxílio Parcela de Julho - Suspensa	R\$ 480,00
3	201026600026	Auxílio Parcela de Julho - Suspensa	R\$ 480,00

2.3. Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, pelo e-mail cgam.cdae@ifb.edu.br, no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

2.4. Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**.

2.5. Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

(documento assinado eletronicamente)

CLÉBER DOS SANTOS FERREIRA

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Instituto Federal de Brasília – *Campus Gama*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber dos Santos Ferreira, COORDENADOR - FG1 - CDAE**, em 18/08/2021 09:44:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287331

Código de Autenticação: 2fc5e1868f

